

Lei n. 4.727, de 12 de março de 2026.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.681 de 07 de julho de 2025, que prorrogou o Plano Municipal de Educação de Ponta Porã, MS.”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n. 4.681 de 07 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica prorrogado o Plano Municipal de Educação de Ponta Porã, MS (PME-Ponta Porã, MS), com vigência inicial de 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2026, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art. 194 da Constituição Estadual, e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) e à LEI Nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul PEE/MS)”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, MS, 12 de março de 2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal